



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeira de rodas e macas para a Secretaria Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Cadeira de Roda Dobravel com pneu anti furo e com a capacidade de até 100 kgs, com espaço interno de 44 cm, Certificação INMETRO, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, com assento e encosto acolchoado; facil transporte; apoio para panturrilha e pés com regulagem.	MATERIA L/SERVIÇO	Unidade	2
02		MACA DOBRÁVEL – tipo maleta; com cabeceira reclinável; leito estofado com espuma revestida em courvin; estrutura tubular em alumínio; espuma densidade 33; montagem extremamente fácil sem uso de ferramentas; courvin com película plástica; alças e rodízios para facilitar o transporte; trava de segurança nas 4 pernas; capacidade de carga de até 170kg	MATERIA L/SERVIÇO	Unidade	2

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma cadeira de rodas e de uma maca garante que pessoas com mobilidade reduzida ou incapacitadas temporariamente possam acessar ou sair das instalações de maneira confortável e segura, além de fornecer auxílio em situações de urgência e emergência.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Complexo Educacional Paulo Freire, situado na Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3595 – Jardim Marcondes – 12305-021.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Thaís Oliveira Thaís Oliveira de Carvalho
Supervisora Educamais Jacareí
RG: 50.791.944-0

Thaís Oliveira de Carvalho